

**MUNICÍPIO DE MORTÁGUA****Aviso n.º 17232/2021**

Sumário: Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da 2.ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Início do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da 2.ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira

José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público, nos termos, e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), nomeadamente o disposto nos seus artigos 76.º a 94.º, que a Câmara Municipal de Mortágua, em reunião pública de 21 de julho de 2021, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da 2.ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 12 meses para a sua elaboração.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Mortágua deliberou ainda a sujeição do procedimento de elaboração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica.

Torna-se ainda pública a abertura de um período de participação pública preventiva, tendo sido fixado, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, um período de 15 dias úteis com início no dia útil seguinte após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano.

Durante esse período os elementos relativos ao procedimento estarão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Administração do Território, todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da Internet, em www.cm-mortagua.pt.

Convida-se todos os interessados a apresentar eventuais sugestões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações da Câmara Municipal de Mortágua; enviadas por via postal para Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua; ou via eletrónica para mortagua@cm-mortagua.pt.

Para os devidos e legais efeitos, o presente Aviso e outros de igual teor serão publicados no *Diário da República*, afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social, na página da Internet da Câmara Municipal de Mortágua e na plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

30 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Júlio Henriques Norte*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Mortágua em reunião ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2021, por unanimidade, o seguinte:

- 1) Aprovar o início do procedimento da elaboração do Plano de Pormenor do Plano de Pormenor da 2.ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT);
- 2) Aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor;
- 3) Aprovar o prazo de 12 meses para a elaboração da proposta do Plano de Pormenor;
- 4) Aprovar a necessidade de se proceder à elaboração da avaliação ambiental Estratégica do Plano de Pormenor, uma vez que é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT;



5) Fixar um período de participação pública de 15 dias para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJGT;

6) Aprovar que a elaboração do Plano de Pormenor seja efetuada nos termos no n.º 7 do artigo 72.º do RJGT;

7) Aprovar o pedido de Acompanhamento do Plano de Pormenor à CCDRC e às entidades previstas nos termos referencia;

8) Divulgar a presente deliberação, através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa da Gestão Territorial, do *Diário da República*, 2.ª série, e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

30 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, *José Júlio Henriques Norte*.

614538434



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Deliberação

A Câmara Municipal de Mortágua em reunião ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2021, por unanimidade, o seguinte:

1 - Aprovar o início do procedimento da elaboração do Plano de Pormenor do Plano de Pormenor da 2ª. Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, nos termos do nº. 1 do artigo 76º. do Decreto-Lei nº. 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT).

2- Aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor;

3- Aprovar o prazo de 12 meses para a elaboração da proposta do Plano de Pormenor;

4- Aprovar a necessidade de se proceder à elaboração da avaliação ambiental Estratégica do Plano de Pormenor, uma vez que é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do nº.1 do artigo 78º. do RJIGT;

5- Fixar um período de participação pública de 15 dias para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, ao abrigo do disposto no nº.1 do artigo 76º. e nº.2 do artigo 88º. do RJGT;

6- Aprovar que a elaboração do Plano de Pormenor seja efetuada nos termos no n.º 7 do artigo 72.º do RJIGT.

7- Aprovar o pedido de Acompanhamento do Plano de Pormenor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e às entidades previstas nos termos referência.

8- Divulgar a presente deliberação, através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa da Gestão Territorial, do Diário da República, 2ª. série, e no sítio da internet da Câmara Municipal.

30 de agosto de 2021 – O Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Henriques Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da 2ª. Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira:

Definição da oportunidade:

Mortágua tem sido um caso de sucesso no que respeita à utilização das áreas disponibilizadas pelo Município, para a instalação de atividades económicas. A crescente procura, por parte dos investidores, de parcelas inseridas em espaços devidamente infraestruturados, a par da concentração em espaços onde atividades similares se têm vindo a agrupar, tem fomentado a criação de *clusters*, que têm colocado Mortágua, no topo dos concelhos com mão-de-obra qualificada e com menores taxas de desemprego na Região de Coimbra e na Região de Dão-Lafões. Cumulativamente, a rapidez com que o Município disponibiliza essas parcelas, também tem sido um fator preponderante, na escolha do Município de Mortágua em detrimento de outros, bem como a abertura que o Município tem, para com os investidores, por estes verem acolhidas as suas preocupações.

Na União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça está localizado o polo agregador de sucesso, cuja origem remonta a uma Operação de Loteamento datada de 1991 e alterada em 1994, 1998 e 2002 e constituída por 16 lotes.

Mais tarde, em 2011, foi aprovado através do Aviso n.º 4620/2011, de 15 de fevereiro o Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira e objeto de duas alterações, a primeira alteração publicada através do Aviso n.º 5461/2016, de 27 de abril e a segunda alteração, publicada através do Aviso n.º 17189/2019, de 25 de outubro. Desta ampliação surgiram mais 29 parcelas.

Decorridos dois anos após a vigência da última alteração ao Plano de Pormenor, verifica-se que a procura daquela área se mantém, sendo uma prioridade para o Município, manter uma política de gestão eficaz, atempada e coerente com as necessidades, de modo a que a população de Mortágua seja a principal beneficiária de todo o processo e não menos importante, que a localização destes espaços, seja ordenada e coerente com a estratégia de desenvolvimento do concelho.

Neste sentido, e aproveitando a oportunidade que o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua permitiu, com a ponderação da reclassificação de solo rústico em solo urbano na área envolvente ao atual Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, pretende-se criar, um novo instrumento, que permita, muito em breve, servir de alavanca para a manutenção da captação de investimento e desde logo, a manutenção da atratividade do concelho ao nível empresarial.

Neste sentido, pretende-se agora a elaboração do Plano de Pormenor da 2ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Com uma área de 199.030,24 m² (19.9 hectares), localizada a poente do atual Parque Industrial, numa área que está a ser reclassificada para solo urbano – espaço destinado a atividades económicas, no decurso da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua, em fase de discussão pública, pretende-se a ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, com recurso à elaboração de um novo Plano de Pormenor, que resultará na sua segunda ampliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Esta nova figura de ordenamento, estará balizada a sul pela localidade do Freixo, a nascente pela EN 228 e a norte e poente por áreas de eucaliptal.

Será servida pela EN 228, tal como o restante Parque Industrial e permitirá, através da criação de cerca de 22 parcelas, a implantação de atividades económicas, de dimensão mais reduzida, face às previsões do atual Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, conforme aprovado na sua última versão, datada de 2019.

Irão ser previstas as infraestruturas necessárias, incluindo a melhoria do acesso à localidade do Freixo e a inserção de uma rotunda sobre a EN 228, que permitirá a prática de reduções de velocidade e a melhoria do acesso à nova ampliação do Parque Industrial.

Será garantido através do regulamento a propor, que as regras de ocupação do solo sejam coerentes com as características do terreno e com as regras edificatórias do atual Parque Industrial.

Aprovado na Reunião de Câmara de 21/07/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da 2ª. Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira

Termos de Referência

1.-Objetivos:

Os objetivos deste procedimento são bastante concretos, tendo em conta a especificidade do mesmo, a sua área reduzida e ainda a sua localização:

- 1) Criação de uma bolsa de parcelas destinadas a espaço de atividade económica que permita aumento da procura/oferta;
- 2) Criação de infraestruturas de apoio, devidamente programadas, devido à vigência de um instrumento de gestão territorial;
- 3) Consolidação de espaços para áreas vocacionadas para atividades económicas, tornando Mortágua um concelho mais atrativo do ponto de vista empresarial;
- 4) Concentração geográfica de atividades principais e complementares;
- 5) Esforço para o complemento entre a capacidade empresarial e o turismo (de negócios), tornando Mortágua um local de referência na região centro (apesar de subsistirem lacunas ao nível das acessibilidades, como é o caso do IP3).

2.-Prazo de elaboração:

Face à tramitação legal prevista no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (RJIGT), propõe-se que o prazo de elaboração seja de 12 meses, contados a partir do dia da publicação da deliberação no Diário da República.

3.-Participação preventiva:

De acordo com o n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, o prazo de participação preventiva será de quinze dias úteis, contados a partir do quinto dia útil, após a publicação no Diário da República, e divulgada através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

4.-Avaliação Ambiental Estratégica:

A proposta de Plano de Pormenor da 2ª. Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira constitui um instrumento de gestão do território de âmbito municipal, integrado nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, para os quais o quadro legislativo nacional prevê a aplicação de Avaliação Ambiental Estratégica.

De acordo com o referido diploma, a avaliação ambiental estratégica nos Planos Municipais de Ordenamento do Território deve reger-se pelas disposições do RJIGT, e ainda, subsidiariamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Neste contexto, a proposta de Plano de Pormenor da 2.^a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, uma vez que se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação e no artigo 78.º do RJIGT.

5.-Cartografia a utilizar:

Relativamente à cartografia a utilizar (n.º 3 do artigo 203.º do RJIGT), aplica-se o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro e a alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento n.º 142/2016, de 09 de fevereiro.

No caso concreto, aquela área já dispõe de cartografia devidamente homologada pela Direção Geral do Território, através do Processo n.º 711 e homologada em 15/04/2021.

6.-Entidades de acompanhamento e grupo de trabalho:

Sem prejuízo do respetivo acompanhamento a solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), nos termos previstos no RJIGT, o procedimento, deverá ser também acompanhado pelo:

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;

Agência Portuguesa do Ambiente;

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, SA;

Associação de Municípios do Planalto Beirão;

Autoridade Nacional de Proteção Civil;

Infraestruturas de Portugal - Gestão Regional de Coimbra e Viseu;

Outras que se verifiquem necessárias.

7.- Elaboração do Plano de Pormenor nos termos no n.º 7 do artigo 72.º do RJIGT:

Atualmente, o Plano Diretor Municipal de Mortágua, classifica a área destinada ao Plano de Pormenor, como Solo Rural, maioritariamente como Espaço Florestal e uma área mais pequena, como Espaço Agrícola, pelo que será, à partida, necessário que a deliberação do presente Plano de Pormenor, seja efetuada também nos termos do n.º 7 do artigo 72.º: *“A reclassificação do solo, na contiguidade de solo urbano, que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e os respetivos serviços de apoio, pode ser realizada através da elaboração, revisão ou alteração de plano territorial, de acordo com os critérios estabelecidos nos n.ºs 1 a 3, sendo o respetivo prazo de execução definido no plano territorial objeto de elaboração, alteração ou revisão.”*

Aprovados na Reunião de Câmara de 21 de Agosto de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

AVISO

Início do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da 2ª. Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira

José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público, nos termos, e para os efeitos previstos no Decreto -Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), nomeadamente o disposto nos seus artigos 76.º a 94.º, que a Câmara Municipal de Mortágua, em reunião pública de 21 de julho de 2021, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da 2ª. Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 12 meses para a sua elaboração. De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, a Câmara Municipal de inicial destinado Mortágua deliberou ainda a sujeição do procedimento de elaboração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica.

Mais informa que nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT o período destinado à participação pública preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, se encontra, de acordo com o aviso n.º. 17232/2021 publicado no Diário da República 2ª. Série, n.º. 177, de 10 de setembro, aberto pelo período de 15 dias úteis com início no dia útil seguinte à publicação daquele Aviso no Diário da República,

Durante esse período os elementos relativos ao procedimento estarão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Administração do Território, todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da Internet, em www.cm-mortagua.pt.

A sugestões , bem como das informações, que possam ser consideradas no âmbito do procedimento devem ser formuladas por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações da Câmara Municipal de Mortágua; enviadas por via postal para Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua; ou via eletrónica para mortagua@cm-mortagua.pt.

Paços do Município de Mortágua 10 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)